



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 014/90

DATA: 29 de novembro de 1990.

SÚMULA: Altera artigos da Resolução nº 01/79 (Regimento Interno), conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Art. 209 do Regimento Interno, (Resolução nº 01 de 20 de março de 1979), passa a ter a seguinte redação:

" Nos dias de sessão ordinária, extraordinária e solene, deverão ser hasteadas no Edifício e na Sala das Sessões, as Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, sendo que nas sessões ordinárias, a abertura dos trabalhos será procedida de uma oração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 10 de dezembro - de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente


Osvaldo Andrade Zotto
Secretário